



**ATA 02 - JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022
Processo: 2022/0375**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria **496/2021**, para julgamento dos envelopes relativos ao Edital acima citado que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA), TRIUNFO/RS, tendo em vista a análise e parecer do responsável técnico referente aos Atestados de Capacidade Técnica apresentadas, a Comissão, dando sequência ao processo, relata conforme segue:**

A empresa ADRIANA SILVEIRA CORREA manifestou-se quanto a empresa JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA ter apresentado o contrato com o responsável técnico bem como o alvará de funcionamento em cópias simples, sem autenticação. A comissão realizou diligência através da leitura do CR-CODE tanto no selo de autenticação da assinatura do contrato de prestação de serviço do engenheiro responsável, bem como no alvará de localização e constatou-se a veracidade dos documentos, considerando-os válidos para habilitação.

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA e ADRIANA SILVEIRA CORREA são compatíveis e contemplam os itens de maior relevância, ficando as empresas classificadas para seguir no certame.

DEMONSTRATIVO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA	21.575.698/0001-43	HABILITADA
ADRIANA SILVEIRA CORREA	03.976.287/0001-88	HABILITADA

ABRE-SE PRAZO PARA RECURSOS.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.


THEO URACH


CARLOS HENRIQUE VIEIRA CEZIMBRA


CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS